



---

**LEI Nº 1.055/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

***"Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de CREDITOS SUPLEMENTARES e dá outras providencias".***

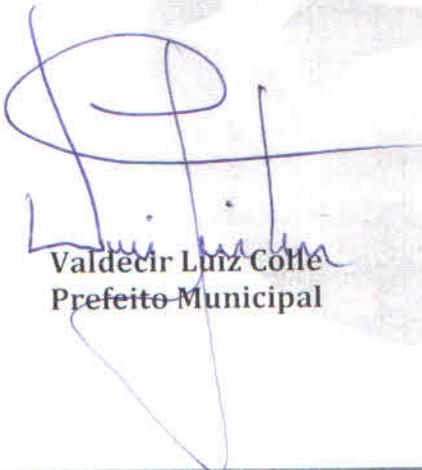
O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura, através de Decreto, de Créditos Suplementares, no orçamento vigente, até o limite de 5% (Cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 1.025 de 31 de dezembro de 2015, destinado para adequações e atender o reforço de dotações insuficientes.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 26 de Dezembro de 2016.



**Valdecir Luiz Colle**  
**Prefeito Municipal**